



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 04 de JUNHO de 2024.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 22 /2024

Processo nº 22.677/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que visa corrigir/complementar descrição do logradouro constante no artigo 1º, da Lei nº 12.663, de 4 de outubro de 2022. Outrossim, frisa-se a importância de transcrever todos os motivos ensejados da justa homenagem, conforme abaixo:

O homenageado nasceu de tradicional família de Brigadeiro Tobias, era casado com Lucinda Fidêncio Vallerini e teve dois filhos: Pedro e Carlos. Muito conhecido na região, seu José tinha uma charrete e andava com ela por todas as regiões do bairro. Participava com sua charrete de todas festas juninas do bairro e até mesmo de casamento. Era uma pessoa alegre amigável e adorado por todos. Participava de eventos sociais e estava sempre a disposição de todos. Honesto, honrado e com muita ética, viveu até o dia primeiro de julho de 2005. Pai e esposo honrado, deixou um legado de amor e compreensão. O homenageado deixou grandes amigos e merece ser homenageado.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA

PL - Dispõe sobre a alteração da descrição dos logradouros constantes no artigo 1º, da Lei nº 12.663, de 4 de outubro de 2022, e dá outras providências.





Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a alteração da descrição dos logradouros constantes no artigo 1º, da Lei nº 12.663, de 4 de outubro de 2022, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º A descrição dos logradouros constantes do artigo 1º, da Lei nº 12.663, de 4 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “José Carlos Vallerini” a Rua Projetada Sem Nome/R, com início na Rua Antonio Moreira da Silva e término em **cul-de-sac**, localizada na Região Leste, nesta cidade.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Lei nº 12.663, de 4 de outubro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


RODRIGO MAGANHATO
- Prefeito Municipal



FI. nº 0514/2023/DIGEO/SEPLAN – 01 de Novembro de 2023.

Assunto: PA 2022/22677

A/C SERIM.

Segue sugestão de descrição baseada no croqui a seguir:

"Fica denominada "José Carlos Vallerini" a Rua Projetada Sem Nome/R, com início na Rua Antonio Moreira da Silva e término em Cul de Sac, localizada na Região Leste, nesta cidade."



Para identificação interna apenas:

Código: 746421 Nome: Rua Projetada Sem Nome/R.

Loteamento: **Região Leste.**

Extremo A: **Rua Antonio Moreira da Silva.**

Extremo B: **Cul-de-Sac.**

Barros

Adler Miler de Barros

**Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003400350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Executivo Municipal** em 04/06/2024 17:08

Checksum: **C3CFB63F87D0DC60BD68575956B788B8E2856A33A5BCFC0FFD2BC9778A3DBD4D**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003400350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.